

LEI N.º 3.438/2022

15 de dezembro de 2022

Mensagem 66/2022 do Poder Executivo

**Ementa: "Altera a Lei n.º. 2.395, de 30 de junho de 2008-Plano Diretor de Saneamento do Município de Valença e define a Política Tarifária do Serviço concedido."**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O item 14.2 do Plano Diretor de Saneamento, constante na Lei n.º. 2.395, de 30 de junho de 2008, passa a vigo com a tabela tarifária definida no Anexo único desta lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 com duraç até o encerramento do contrato emergencial de abastecimento de água no município de Valença.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

**Boletim Oficial 1579**